



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quarta-feira • 10 de Março de 2021 • Ano V • Nº 2933

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Adjudicação Pregão Presencial Nº. 006/2021 Processo Administrativo Nº. 037/2021.**
- **Homologação Pregão Presencial Nº. 006/2021 Processo Administrativo Nº. 037/2021.**
- **Aviso De Licitação Processo Administrativo Nº 055/2021, Pregão Presencial Nº 008/2021.**
- **Aviso De Licitação Processo Administrativo Nº 056/2021, Pregão Presencial Nº 009/2021.**
- **Aviso De Licitação Processo Administrativo Nº 057/2021, Pregão Presencial Nº 010/2021.**
- **Edital Pregão Presencial Nº. 008/2021 Processo Administrativo Nº. 055/2021.**
- **Edital Pregão Presencial Nº. 009/2021 Processo Administrativo Nº. 056/2021.**
- **Edital Pregão Presencial Nº. 010/2021 Processo Administrativo Nº. 057/2021.**



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ Nº: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

### ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2021.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Rio de Contas - BA.

A Pregoeira Municipal de Rio de Contas - BA, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, resolve ADJUDICAR o processo licitatório em epigrafe, tendo como vencedora a empresa:

**RAZÃO SOCIAL:** EUDAILTON LOPES NASCIMENTO 01194473555  
**CNPJ Nº:** 33.914.761/0001-08  
**ENDEREÇO:** Povoado do Bananal, 35-A, Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**  
VALOR DO ITEM/LINHA 01: R\$ 61.508,00 (sessenta e um mil, quinhentos e oito reais).

**RAZÃO SOCIAL:** HÉLIO SILVA TRINDADE  
**ENDEREÇO:** Povoado de Brumadinho, nº 340, Distrito de Mato Grosso, Rio de Contas – BA  
**CPF Nº:** 002.857.005-70  
**RG Nº:** 08.999.894-46 SSP/BA

**Proposta Final:**  
VALOR DO ITEM/LINHA 02: R\$ 44.311,68 (quarenta e quatro mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

**RAZÃO SOCIAL:** JOSÉ DOS SANTOS  
**ENDEREÇO:** Povoado da Barra, nº 60, Rio de Contas – BA  
**CPF Nº:** 726.627.005-72  
**RG Nº:** 07.433.176-02 SSP/BA

**Proposta Final:**  
VALOR DO ITEM/LINHA 03: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**RAZÃO SOCIAL:** BERNARDO ALVES SILVA NETO  
**ENDEREÇO:** Rua Bahia, nº 98 A, Centro, Arapiranga, Rio de Contas – BA  
**CPF Nº:** 049.802.225-01  
**RG Nº:** 15.765.326-90 SSP/BA

**Propostas Finais:**  
VALOR DO ITEM/LINHA 04: R\$ 21.963,76 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).  
VALOR DO ITEM/LINHA 05: R\$ 21.963,76 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).  
VALOR TOTAL DOS ITENS/LINHAS (04 e 05): R\$ 43.927,52 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**RAZÃO SOCIAL:** WILDES CALDAS SILVA 88173178534  
**CNPJ Nº:** 34.047.511/0001-80  
**ENDEREÇO:** Rua do Campo, s/nº, Distrito de Arapiranga, Rio de Contas – BA

**Propostas Finais:**  
VALOR DO ITEM/LINHA 06: R\$ 20.919,08 (vinte mil, novecentos e dezenove reais e oito centavos).  
VALOR DO ITEM/LINHA 07: R\$ R\$ 20.919,08 (vinte mil, novecentos e dezenove reais e oito centavos).  
VALOR TOTAL DOS ITENS/LINHAS (06 e 07): R\$ 41.838,16 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ Nº: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**RAZÃO SOCIAL:** VIVALDO PEREIRA DA SILVA  
**ENDEREÇO:** Rua Santo Antônio, nº 02, Povoado de Umbuzeiro dos Santos, Rio de Contas – BA  
**CPF Nº:** 082.237.908-23  
**RG Nº:** 12.720.038-09 SSP/BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 08: R\$ 46.693,08 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e oito centavos).

**RAZÃO SOCIAL:** ELITON MARQUES SILVA 03475941589  
**CNPJ Nº:** 34.106.157/0001-18  
**ENDEREÇO:** Povoado de Umbuzeiro dos Santos, nº 50- A, Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 10: R\$ 28.663,04 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

**RAZÃO SOCIAL:** SANTOS VIAGENS LTDA –ME  
**CNPJ Nº:** 23.305.292/0001-76  
**ENDEREÇO:** Rua Maria Idália, nº 44, Centro, Livramento de Nossa Senhora – BA

**Propostas Finais:**

VALOR DO ITEM/LINHA 11: R\$ 21.150,36 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

VALOR DO ITEM/LINHA 12: R\$ 29.388,24 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

VALOR TOTAL DOS ITENS (11 e 12): R\$ 50.538,60 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

**RAZÃO SOCIAL:** CARLOS DOUGLAS SANTOS DANTAS 00363887504  
**CNPJ Nº:** 24.491.949/0001-08  
**ENDEREÇO:** Rua Francisco Santos Moreira, nº 98, Centro, Marcolino Moura, Rio De Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 13: R\$ 34.000,00 (tinta e quatro mil reais)

**RAZÃO SOCIAL:** ZELONDES SANTOS CORREIA 72667150597  
**CNPJ Nº:** 33.930.202/0001-91  
**ENDEREÇO:** Povoado de Várzea de Baixo, nº 87, Marcolino Moura, Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 14: R\$ 73.895,92 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

**RAZÃO SOCIAL:** IRLONDES SANTOS CORREIA  
**ENDEREÇO:** Povoado de Várzea de Baixo, nº 50, Distrito de Marcolino Moura, Rio de Contas – BA  
**CPF Nº:** 001.775.095-46  
**RG Nº:** 09.635.608-16 SSP/BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 15: R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

**RAZÃO SOCIAL:** RENATO BACELAR SANTOS  
**ENDEREÇO:** Povoado de Várzea de Cima, Rio de Contas – BA  
**CPF Nº:** 017.864.885-07  
**RG Nº:** 11.378.031-18 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ Nº: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 16: R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

**RAZÃO SOCIAL:** JOAQUIM SANTOS FILHO 06416872811  
**CNPJ Nº** 34.117.350/0001-54  
**ENDEREÇO:** Várzea de Cima, nº 106 A, Marcolino Moura Rio De Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 17: R\$ 53.284,56 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**RAZÃO SOCIAL:** VALDIVINO RODRIGUES DAMAS 87875489172  
**CNPJ Nº:** 24.390.086/0001-74  
**ENDEREÇO:** Rua Zeferino Farias, s/n, Distrito de Marcolino Moura - Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 18: R\$ 50.928,64 (cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**RAZÃO SOCIAL:** GILMAR ALVES DE AZEVEDO  
**ENDEREÇO:** Povoado de Várzea de Cima, 927 - Rio de Contas – BA  
**RG Nº** 07.297.845-76 SSP/BA  
**CPF Nº** 201.553.778-33

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 19: R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

**RAZÃO SOCIAL:** GEORGE AZEVEDO AGUIAR 07120906577  
**CNPJ Nº:** 34.135.454/0001-91  
**ENDEREÇO:** Rua João Moreira, nº 2036, Distrito de Marcolino Moura - Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 20: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

**RAZÃO SOCIAL:** BRUNO JOSÉ OLAMPIO CHAVES 04954942594  
**CNPJ Nº:** 33.921.507/0001-37  
**ENDEREÇO:** Povoado de Cafundó de Cima, 113 B, Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 21: R\$ 43.731,52 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**RAZÃO SOCIAL:** RAMON CASTRO MOREIRA 03962550518  
**CNPJ Nº:** 33.914.696/0001-10  
**ENDEREÇO:** Povoado de Cafundó de Cima, Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 22: R\$ 53.704,00 (cinquenta e três mil, setecentos e quatro reais).

**RAZÃO SOCIAL:** EPITÁCIO DE SOUZA  
**ENDEREÇO:** Rua João Oliveira, nº 555, Distrito de Marcolino Moura, Rio de Contas – BA  
**CPF Nº:** 351.234.515-87  
**RG Nº:** 01625476 76 SSP/BA

**Proposta Final:**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ Nº: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

VALOR DO ITEM/LINHA 23: R\$ 13.426,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

**RAZÃO SOCIAL:** GIOVANE DIAS 33843911878  
**CNPJ Nº:** 33.914.684/0001-96  
**ENDEREÇO:** Povoado de Remanso, Várzea do Fogo, Lagoa Grande, nº 85, Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 24: R\$ 72.547,44 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**RAZÃO SOCIAL:** ADAILTON SILVA ARAUJO 94701911534  
**CNPJ Nº:** 40.773.604/0001-95  
**ENDEREÇO:** Fazenda Remanso, nº 2879, Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 25: R\$ 64.656,48 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito reais).

**RAZÃO SOCIAL:** EDMUNDO LOPES MARINHO 02513474511  
**CNPJ Nº:** 33.914.635/0001-53  
**ENDEREÇO:** Povoado de Remanso, Várzea do Fogo, Lagoa das Baraúnas, Nº 683, Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 26: R\$ 27.048,00 (vinte e sete mil, quarenta e oito reais).

**RAZÃO SOCIAL:** FLAVIO NOVAIS EDUARDO 05451438536  
**CNPJ Nº:** 33.914.633/0001-64  
**ENDEREÇO:** Povoado de Remanso - Várzea Do Fogo, Lagoa Das Baraúnas Nº 435, Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 27: R\$ 62.704,32 (sessenta e dois mil, setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

**RAZÃO SOCIAL:** CHARLES LUZ SANTOS 84278625553  
**CNPJ Nº:** 33.914.720/0001-11  
**ENDEREÇO:** Povoado do Remanso - Várzea do Fogo, Lagoa das Baraúnas, Nº 2362 - Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 28: R\$ 65.469,88 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**RAZÃO SOCIAL:** ELIVANDO PEREIRA DE ARAÚJO  
**ENDEREÇO:** Povoado de Baraúnas de Baixo, nº 65, Baixão, Rio de Contas – BA  
**CPF Nº:** 003.496.765-69  
**RG Nº:** 12.059.760-86 SSP/BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 29: R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

**RAZÃO SOCIAL:** LAURÊNCIO JOSÉ FREIRE 55421059553  
**CPNJ Nº:** 40.542.874/0001-95  
**ENDEREÇO:** Povoado de Giló - Rio de Contas – BA



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ Nº: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 30: R\$ 33.468,96 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

**RAZÃO SOCIAL:** JOÃO PAULO CORREIA OLIVEIRA

**ENDEREÇO:** Rua Deusdete João Ribeiro, Nº 636- Distrito de Marcolino Moura - Rio de Contas - BA

**CPF Nº:** 086.101.085-03

**RG Nº:** 21.959.246-24 SSP/BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 32: R\$ 27.036,24 (vinte e sete mil, trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

VALOR GLOBAL DOS ITENS/LINHAS (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 32): R\$ 1.163.222,04 (um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

Rio de Contas/Bahia, 08 de março de 2021.

Camila Katiely Pereira Neves  
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ Nº: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2021.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Rio de Contas - BA.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, RESOLVE homologar a adjudicação, referente ao Processo Licitatório em epigrafe, tendo como vencedora a empresa:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

**CONTRATADA:** EUDAILTON LOPES NASCIMENTO 01194473555  
**CNPJ Nº:** 33.914.761/0001-08  
**ENDEREÇO:** Povoado do Bananal, 35-A, Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**  
VALOR DO ITEM/LINHA 01: R\$ 61.508,00 (sessenta e um mil, quinhentos e oito reais).

**CONTRATADO:** HÉLIO SILVA TRINDADE  
**ENDEREÇO:** Povoado de Brumadinho, nº 340, Distrito de Mato Grosso, Rio de Contas – BA  
**CPF Nº:** 002.857.005-70  
**RG Nº:** 08.999.894-46 SSP/BA

**Proposta Final:**  
VALOR DO ITEM/LINHA 02: R\$ 44.311,68 (quarenta e quatro mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

**CONTRATADO:** JOSÉ DOS SANTOS  
**ENDEREÇO:** Povoado da Barra, nº 60, Rio de Contas – BA  
**CPF Nº:** 726.627.005-72  
**RG Nº:** 07.433.176-02 SSP/BA

**Proposta Final:**  
VALOR DO ITEM/LINHA 03: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CONTRATADO:** BERNARDO ALVES SILVA NETO  
**ENDEREÇO:** Rua Bahia, nº 98 A, Centro, Arapiranga, Rio de Contas – BA  
**CPF Nº:** 049.802.225-01  
**RG Nº:** 15.765.326-90 SSP/BA

**Propostas Finais:**  
VALOR DO ITEM/LINHA 04: R\$ 21.963,76 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).  
VALOR DO ITEM/LINHA 05: R\$ 21.963,76 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).  
VALOR TOTAL DOS ITENS/LINHAS (04 e 05): R\$ 43.927,52 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**CONTRATADA:** WILDES CALDAS SILVA 88173178534  
**CNPJ Nº:** 34.047.511/0001-80  
**ENDEREÇO:** Rua do Campo, s/nº, Distrito de Arapiranga, Rio de Contas – BA

**Propostas Finais:**  
VALOR DO ITEM/LINHA 06: R\$ 20.919,08 (vinte mil, novecentos e dezenove reais e oito centavos).  
VALOR DO ITEM/LINHA 07: R\$ 20.919,08 (vinte mil, novecentos e dezenove reais e oito centavos).



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ Nº: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

VALOR TOTAL DOS ITENS/LINHAS (06 e 07): R\$ 41.838,16 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

**CONTRATADO:** VIVALDO PEREIRA DA SILVA  
**ENDEREÇO:** Rua Santo Antônio, nº 02, Povoado de Umbuzeiro dos Santos, Rio de Contas – BA  
**CPF Nº:** 082.237.908-23  
**RG Nº:** 12.720.038-09 SSP/BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 08: R\$ 46.693,08 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e oito centavos).

**CONTRATADA:** ELITON MARQUES SILVA 03475941589  
**CNPJ Nº:** 34.106.157/0001-18  
**ENDEREÇO:** Povoado de Umbuzeiro dos Santos, nº 50- A, Rio de Contas – BA46.170-000

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 10: R\$ 28.663,04 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

**CONTRATADA:** SANTOS VIAGENS LTDA –ME  
**CNPJ Nº:** 23.305.292/0001-76  
**ENDEREÇO:** Rua Maria Idália, nº 44, Centro, Livramento de Nossa Senhora – BA

**Propostas Finais:**

VALOR DO ITEM/LINHA 11: R\$ 21.150,36 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

VALOR DO ITEM/LINHA 12: R\$ 29.388,24 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

VALOR TOTAL DOS ITENS (11 e 12): R\$ 50.538,60 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

**CONTRATADA:** CARLOS DOUGLAS SANTOS DANTAS 00363887504  
**CNPJ Nº:** 24.491.949/0001-08  
**ENDEREÇO:** Rua Francisco Santos Moreira, nº 98, Centro, Marcolino Moura, Rio De Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 13: R\$ 34.000,00 (tinta e quatro mil reais)

**CONTRATADA:** ZELONDES SANTOS CORREIA 72667150597  
**CNPJ Nº:** 33.930.202/0001-91  
**ENDEREÇO:** Povoado de Várzea de Baixo, nº 87, Marcolino Moura, Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 14: R\$ 73.895,92 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

**CONTRATADO:** IRLONDES SANTOS CORREIA  
**ENDEREÇO:** Povoado de Várzea de Baixo, nº 50, Distrito de Marcolino Moura, Rio de Contas – BA  
**CPF Nº:** 001.775.095-46  
**RG Nº:** 09.635.608-16 SSP/BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 15: R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

**CONTRATADO:** RENATO BACELAR SANTOS





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ Nº: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ENDEREÇO:** Povoado de Várzea de Cima, Rio de Contas – BA  
**CPF Nº:** 017.864.885-07  
**RG Nº:** 11.378.031-18 SSP/BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 16: R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

**CONTRATADA:** JOAQUIM SANTOS FILHO 06416872811  
**CNPJ Nº** 34.117.350/0001-54  
**ENDEREÇO:** Várzea de Cima, nº 106 A, Marcolino Moura Rio De Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 17: R\$ 53.284,56 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**CONTRATADA:** VALDIVINO RODRIGUES DAMAS 87875489172  
**CNPJ Nº:** 24.390.086/0001-74  
**ENDEREÇO:** Rua Zeferino Farias, s/n, Distrito de Marcolino Moura - Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 18: R\$ 50.928,64 (cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**CONTRATADO:** GILMAR ALVES DE AZEVEDO  
**ENDEREÇO:** Povoado de Várzea de Cima, 927 - Rio de Contas – BA  
**RG Nº** 07.297.845-76 SSP/BA  
**CPF Nº** 201.553.778-33

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 19: R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)

**CONTRATADA:** GEORGE AZEVEDO AGUIAR 07120906577  
**CNPJ Nº:** 34.135.454/0001-91  
**ENDEREÇO:** Rua João Moreira, nº 2036, Distrito de Marcolino Moura - Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 20: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

**CONTRATADA:** BRUNO JOSÉ OLAMPIO CHAVES 04954942594  
**CNPJ Nº:** 33.921.507/0001-37  
**ENDEREÇO:** Povoado de Cafundó de Cima, 113 B, Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 21: R\$ 43.731,52 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**CONTRATADA:** RAMON CASTRO MOREIRA 03962550518  
**CNPJ Nº:** 33.914.696/0001-10  
**ENDEREÇO:** Povoado de Cafundó de Cima, Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 22: R\$ 53.704,00 (cinquenta e três mil, setecentos e quatro reais).

**CONTRATADO:** EPITACIO DE SOUZA  
**ENDEREÇO:** Rua João Oliveira, nº 555, Distrito de Marcolino Moura, Rio de Contas – BA  
**CPF Nº:** 351.234.515-87



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ Nº: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**RG Nº:** 01625476 76 SSP/BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 23: R\$ 13.426,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

**CONTRATADA:** GIOVANE DIAS 33843911878

**CNPJ Nº:** 33.914.684/0001-96

**ENDEREÇO:** Povoado de Remanso, Várzea do Fogo, Lagoa Grande, nº 85, Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 24: R\$ 72.547,44 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**CONTRATADA:** ADAILTON SILVA ARAUJO 94701911534

**CNPJ Nº:** 40.773.604/0001-95

**ENDEREÇO:** Fazenda Remanso, nº 2879, Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 25: R\$ 64.656,48 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito reais).

**CONTRATADA:** EDMUNDO LOPES MARINHO 02513474511

**CNPJ Nº:** 33.914.635/0001-53

**ENDEREÇO:** Povoado de Remanso, Várzea do Fogo, Lagoa das Baraúnas, Nº 683, Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 26: R\$ 27.048,00 (vinte e sete mil, quarenta e oito reais).

**CONTRATADA:** FLAVIO NOVAIS EDUARDO 05451438536

**CNPJ Nº:** 33.914.633/0001-64

**ENDEREÇO:** Povoado de Remanso - Várzea do Fogo, Lagoa Das Baraúnas Nº 435, Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 27: R\$ 62.704,32 (sessenta e dois mil, setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

**CONTRATADA:** CHARLES LUZ SANTOS 84278625553

**CNPJ Nº:** 33.914.720/0001-11

**ENDEREÇO:** Povoado do Remanso - Várzea do Fogo, Lagoa das Baraúnas, Nº 2362 - Rio de Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 28: R\$ 65.469,88 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**CONTRATADO:** ELIVANDO PEREIRA DE ARAÚJO

**ENDEREÇO:** Povoado de Baraúnas de Baixo, nº 65, Baixão, Rio de Contas – BA

**CPF Nº:** 003.496.765-69

**RG Nº:** 12.059.760-86 SSP/BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 29: R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

**CONTRATADA:** LAURÊNCIO JOSÉ FREIRE 55421059553



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ Nº: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**CPNJ Nº:** 40.542.874/0001-95

**ENDEREÇO:** Povoado de Giló - Rio De Contas – BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 30: R\$ 33.468,96 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

**CONTRATADO:** JOÃO PAULO CORREIA OLIVEIRA

**ENDEREÇO:** Rua Deusdete João Ribeiro, Nº 636- Distrito de Marcolino Moura - Rio de Contas - BA

**CPF Nº:** 086.101.085-03

**RG Nº:** 21.959.246-24 SSP/BA

**Proposta Final:**

VALOR DO ITEM/LINHA 32: R\$ 27.036,24 (vinte e sete mil, trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

VALOR GLOBAL DOS ITENS/LINHAS (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 32): R\$ 1.163.222,04 (hum milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Rio de Contas/Bahia, 09 de março de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. Objeto: Prestação de serviços para realização de exames especializados, bem como consultas médicas e procedimento cirúrgico, para atender a demanda dos usuários do sistema de saúde da rede pública municipal. Abertura: 22/03/2021, às 09h:00. Edital disponível no prédio da Prefeitura, das 08h/12h ou no endereço eletrônico: [www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial](http://www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial). Rio de Contas - BA, 09 de março de 2021. Camila Katiely Pereira Neves – Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021. Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, adesivo, banner, faixa, cartaz, carimbos e outros, para atender a demanda da Administração Municipal. Abertura: 22/03/2021, às 14h:00. Edital disponível no prédio da Prefeitura, das 08h/12h ou no endereço eletrônico: [www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial](http://www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial). Rio de Contas - BA, 09 de março de 2021. Camila Katiely Pereira Neves – Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021. Objeto: Prestação de serviços de locação de tenda, cadeiras e mesas plásticas, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal. Abertura: 22/03/2021, às 16h:00. Edital disponível no prédio da Prefeitura, das 08h/12h ou no endereço eletrônico: [www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial](http://www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial). Rio de Contas - BA, 09 de março de 2021. Camila Katiely Pereira Neves – Pregoeira.

## **Edital**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2021.**



**ABERTURA: 22 DE MARÇO DE 2021, 09h:00.**

**Objeto: Prestação de serviços para realização de exames especializados, bem como consultas médicas e procedimento cirúrgico, para atender a demanda dos usuários do sistema de saúde da rede pública municipal.**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: .....

ENDEREÇO: .....

BAIRRO:.....CIDADE:.....ESTADO .....

CNPJ: .....

NOME COMPLETO DO CONTATO: .....

FONE:(....) .....FAX: (....) .....

E-MAIL: .....

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rio de Contas – BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para [cpl.riodecontas@gmail.com](mailto:cpl.riodecontas@gmail.com). A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrida no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

....., ..... de ..... de .....

.....

(assinatura do representante legal)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: 008/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2021**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 22 DE MARÇO DE 2021.**  
**HORÁRIO: 09h:00**  
**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - BA**

A prefeitura Municipal de Rio de Contas, por via de sua pregoeira oficial **CAMILA KATIELY PEREIRA NEVES**, nomeada pelo decreto nº. 002/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo Administrativo: 055/2021, objetivando a prestação de serviços para realização de exames especializados, bem como consultas médicas e procedimento cirúrgico, para atender a demanda dos usuários do sistema de saúde da rede pública municipal, conforme Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Rosário, 01, Centro, neste município, iniciando-se no dia 22 DE MARÇO DE 2021, às 09h:00 e será conduzida pela Pregoeira desta municipalidade, com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 002/2021.

#### **1- DO OBJETO**

1.1. Prestação de serviços para realização de exames especializados, bem como consultas médicas e procedimento cirúrgico, para atender a demanda dos usuários do sistema de saúde da rede pública municipal.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

2.2 - Fica impedido de participar desta licitação a empresa:

- a) Que não atenderem as condições deste edital.
- b) Que estiver suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- c) Em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- d) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- e) Que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

#### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos abaixo especificados:

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídico emitido pelo site da receita federal.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**b)** Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópias dos documentos do responsável (s), registro comercial no caso de empresa individual ou certificado da condição de micro empreendedor Individual – CCMEI.

**c)** Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo representante da empresa (reconhecendo firma), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "b", que comprove os poderes do mandante para a outorga, bem como, cópias dos documentos dos representantes legais e sócios (se houver).

**d)** O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**e)** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**f)** As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a declaração de que se enquadram como ME ou EPP (conforme modelo anexo VI), a licitante deverá manifestar o seu interesse já na fase de credenciamento.

**g)** Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, anexo III e declaração de desimpedimento de licitar anexo IV.

### **3.2. PESSOA FISICA – ITENS 21 E 22**

**a)** Documento de Identidade e CPF

**b)** Comprovante de Residência

**c)** Cópia da Cédula de Identidade Médico no Conselho Regional de Medicina

**d)** Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, anexo III e declaração de desimpedimento de licitar anexo IV.

## **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### **Envelope nº 01 - Proposta**

Pregão nº 008/2021  
Processo nº 055/2021  
Razão Social:  
CNPJ:

### **Envelope nº 02 - Habilitação**

Pregão nº 008/2021  
Processo nº 055/2021





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

Razão Social:  
CNPJ:

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 – A documentação necessária para a **HABILITAÇÃO** deverá ser apresentada em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

#### **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ, telefone, e-mail e banco.
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) A proposta deverá ser apresentada em via impressa, redigida com clareza, sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, devidamente datada, rubricadas todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.
- d) A proposta apresentada deverá conter a especificação do objeto oferecido, bem como o termo de referência, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo.
- e) Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- f) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o prestação dos serviços objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- g) Indicação da Marca, quando for o caso;
- h) A proposta de preço vencedora, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e apresentada com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão, sob pena de desclassificação.**
- h) Prazo de validade da proposta da proposta 60 dias.

#### **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"**

6.1 - O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

##### **6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem;
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **6.2.1 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União. **(Pessoa Jurídica e Física)**
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente; **(Pessoa Jurídica e Física)**
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Município da sede da licitante, expedida pelo órgão competente; **(Pessoa Jurídica e Física)**
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." **(Pessoa Jurídica e Física)**

**6.2.1.1-** Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme modelo anexo VI.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º

#### **6.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

d) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento.

e) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

f) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa data de emissão não anterior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame;

g) Certidão Simplificada da Junta Comercial data de emissão não anterior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame;

**6.2.3. Qualificação Técnica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou vem executando, satisfatoriamente, o fornecimento de serviços em condições e características semelhantes com o objeto desta licitação. **(Pessoa Jurídica e Física)**

b) Comprovante de registro do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) retirado da página do Ministério da Saúde: <http://cnes.datasus.gov.br>

c) Declaração formal de que dispõe de estrutura técnica e profissional para execução dos serviços.

d) Registro de Graduação em Medicina ou outro registro de Graduação compatível com a especialidade pretendida e Certificado da Especialidade pretendida, dos especialistas que prestarão os serviços, devidamente reconhecido. **(Pessoa Jurídica e Física) – ITEM 21,22.**

e) Inscrição no Conselho Regional de Medicina dos especialistas que prestarão os serviços, com a respectiva certidão de regularidade. **(Pessoa Jurídica e Física). ITEM 21, 22 e 23.**

f) Cópia da Cédula de Identidade Médico no Conselho Regional de Medicina. **(Pessoa Jurídica e Física). ITEM 21, 22 e 23.**

### 6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

a) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo V. (**Pessoa Jurídica e Física**)

b) Licença Sanitária de Funcionamento

c) Alvará de funcionamento;

**6.4.** Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente encadernados em ordem de acordo com o exigido no **EDITAL**, ou ainda utilizar outro dispositivo de fixação que permita seu fácil manuseio, sem risco de desprendimento ou perda. Recomenda-se que seja adotada o mesmo procedimento para os documentos referente a proposta de preços.

**6.4.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

#### **6.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.7.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de sessenta dias a contar de sua emissão.

---

### **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

#### **7.1 – MENOR PREÇO POR ITEM**

7.2 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de dez minutos.

7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que ofertarem os serviços em desacordo com o solicitado neste edital.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.1 - Para efeito de seleção será considerado o total.

7.7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.8.1 - Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o Menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9.1- Será declarado vencedora a licitante que ofertar o menor preço por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e compatível com o preço de mercado.

7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.11 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.12 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.13 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de até 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances inferiores àquelas consideradas, até então, de menor preço ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada.

b) Se a microempresa e empresa de pequeno porte, convocada na forma do item anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresa de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.12 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a".

7.14. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do subitem 7.13 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

7.15. O disposto nos subitens 7.11 a 7.13 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

7.16 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

7.17.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

7.17.2 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

7.18 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, tudo em conformidade com o Art.48, § 3º.

7.19 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

#### **8. RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - Não havendo manifestação pela interposição de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.7 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

8.8 - A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

#### **9 - DA CONTRATAÇÃO**

9.1 - Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e 10.520/02.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

9.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### **10 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1– Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

10.3. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

10.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

#### **11 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

11.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. Art. 65º, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **12 - DAS SANÇÕES**

12.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

12.1.1. **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

12.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.1.3.1. A multa a que se refere este subitem não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

12.1.3.2. As multas previstas neste subitem não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

12.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

### **13 – RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

### **14 – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1 - A execução do objeto licitado será de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual.

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na legislação vigente, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

15.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial.

15.6 - **Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.**

15.7 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até um dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 - Não será aceita impugnação/recurso ou pedido de esclarecimento por fax e/ou e-mail. Somente em original em papel timbrado da empresa e devidamente assinado pelo diretor ou representante legal, sempre protocolando no setor de licitação das 08:00 às 12:00 horas.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

15.10 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666/93, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do serviço;

15.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

15.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo da Proposta;

Anexo II – Termo Descritivo

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de declaração de desimpedimento de licitar

Anexo V – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI – Declaração ME ou EPP

Anexo VII - Minuta do contrato

16 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

**UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2011 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2014-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB

2118 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0102.002, 0114.014

17 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora/BA.

Rio de Contas - BA, 08 de março de 2021.

**CAMILA KATIELY PEREIRA NEVES**

Pregoeira Oficial  
Decreto 002/2021



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO I**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGAO PRESENCIAL 008/2021.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2021.**

**OBJETO:** Prestação de serviços para realização de exames especializados, bem como consultas médicas e procedimento cirúrgico, para atender a demanda dos usuários do sistema de saúde da rede pública municipal.

<i>Dados a constar na proposta</i>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º 008/2021, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

<b>EXAMES DIAGNÓSTICOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>PREÇO</b>	<b>TOTAL</b>
01	COLONOSCOPIA	EXAME	30	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	ENDOSCOPIA	EXAME	300	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	ELETOENCEFALOGRAMA	EXAME	20	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	ECOCARDIOGRAMA	EXAME	20	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	RAIO X DE TÓRAX (AP E P), DE ABDÔMEN, DE MSD, MSE, MID, MIE, PUNHO, MÃO E PÉ	EXAME	500	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL, COLUNA LOMBAR, CRÂNIO, OUVIDO, QUADRIL, PESCOÇO OU EXTREMIDADES COM CONTRASTE	EXAME	20	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL, COLUNA LOMBAR, CRÂNIO, OUVIDO, QUADRIL, PESCOÇO OU EXTREMIDADES SEM CONTRASTE	EXAME	20	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VIAS URINÁRIAS COM CONTRASTE	EXAME	20	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	TOMOGRAFIA DA CLAVICULA, COLUNA CERVICAL C3 A C7, COLUNA TORÁCICA T9 A T12, L3 A S1, OUVIDO, PESCOÇO E QUADRIL COM CONTRASTE	EXAME	20	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	TOMOGRAFIA DA CLAVICULA, COLUNA CERVICAL C3 A C7, COLUNA TORÁCICA T9 A T12, L3 A S1, OUVIDO, PESCOÇO E QUADRIL SEM CONTRASTE	EXAME	20	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
11	TOMOGRAFIA DO ABDÔMEN INFERIOR OU PELVE	EXAME	20	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

14



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	COM CONTRASTE				
12	TOMOGRÁFIA DO ABDÔMEN INFERIOR OU PELVE SEM CONTRASTE	EXAME	20	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
13	TOMOGRÁFIA DO ABDÔMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	EXAME	20	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
14	TOMOGRÁFIA DO ABDÔMEN SUPERIOR SEM CONTRASTE	EXAME	20	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
15	TOMOGRÁFIA DO ABDÔMEN TOTAL E VIAS URINÁRIAS COM CONTRASTE	EXAME	20	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
16	TOMOGRÁFIA DO ABDÔMEN TOTAL E VIAS URINÁRIAS SEM CONTRASTE	EXAME	20	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
17	TOMOGRÁFIA DO CRÂNIO COM CONTRASTE	EXAME	20	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
18	TOMOGRÁFIA DO CRÂNIO SEM CONTRASTE	EXAME	20	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
19	TOMOGRÁFIA DO TÓRAX COM CONTRASTE	EXAME	20	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
20	TOMOGRÁFIA DO TÓRAX SEM CONTRASTE	EXAME	10	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
<b>CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS</b>					
21	CONSULTA COM ORTOPEDISTA	CONSULTA	500	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
22	CONSULTA COM GINECOLOGISTA	CONSULTA	500	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
<b>PROCEDIMENTO CIRÚRGICO</b>					
23	PARTO CESÁRIO	CIRURGIA	20	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

- A execução do objeto licitado será de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual.
- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ  
Nome do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGAO PRESENCIAL 008/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2021**

**1. OBJETO:** Prestação de serviços para realização de exames especializados, bem como consultas médicas e procedimento cirúrgico, para atender a demanda dos usuários do sistema de saúde da rede pública municipal.

EXAMES DIAGNÓSTICOS			
ITEM	SERVIÇO	UND	QTDE
01	COLONOSCOPIA	EXAME	30
02	ENDOSCOPIA	EXAME	300
03	ELETRONECEFALOGRAMA	EXAME	20
04	ECOCARDIOGRAMA	EXAME	20
05	RAIO X DE TÓRAX (AP E P), DE ABDÔMEN, DE MSD, MSE, MID, MIE, PUNHO, MÃO E PÉ	EXAME	500
06	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL, COLUNA LOMBAR, CRÂNIO, OUVIDO, QUADRIL, PESCOÇO OU EXTREMIDADES COM CONTRASTE	EXAME	20
07	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL, COLUNA LOMBAR, CRÂNIO, OUVIDO, QUADRIL, PESCOÇO OU EXTREMIDADES SEM CONTRASTE	EXAME	20
08	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VIAS URINÁRIAS COM CONTRASTE	EXAME	20
09	TOMOGRAFIA DA CLAVICULA, COLUNA CERVICAL C3 A C7, COLUNA TORÁCICA T9 A T12, L3 A S1, OUVIDO, PESCOÇO E QUADRIL COM CONTRASTE	EXAME	20
10	TOMOGRAFIA DA CLAVICULA, COLUNA CERVICAL C3 A C7, COLUNA TORÁCICA T9 A T12, L3 A S1, OUVIDO, PESCOÇO E QUADRIL SEM CONTRASTE	EXAME	20
11	TOMOGRAFIA DO ABDÔMEN INFERIOR OU PELVE COM CONTRASTE	EXAME	20
12	TOMOGRAFIA DO ABDÔMEN INFERIOR OU PELVE SEM CONTRASTE	EXAME	20
13	TOMOGRAFIA DO ABDÔMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	EXAME	20
14	TOMOGRAFIA DO ABDÔMEN SUPERIOR SEM CONTRASTE	EXAME	20
15	TOMOGRAFIA DO ABDÔMEN TOTAL E VIAS URINÁRIAS COM CONTRASTE	EXAME	20
16	TOMOGRAFIA DO ABDÔMEN TOTAL E VIAS URINÁRIAS SEM CONTRASTE	EXAME	20
17	TOMOGRAFIA DO CRÂNIO COM CONTRASTE	EXAME	20
18	TOMOGRAFIA DO CRÂNIO SEM CONTRASTE	EXAME	20
19	TOMOGRAFIA DO TÓRAX COM CONTRASTE	EXAME	20
20	TOMOGRAFIA DO TÓRAX SEM CONTRASTE	EXAME	10
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS			
21	CONSULTA COM ORTOPEDISTA	CONSULTA	500
22	CONSULTA COM GINECOLOGISTA	CONSULTA	500
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO			
23	PARTO CESÁRIO	CIRURGIA	20

**2. EXECUÇÃO**

16



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 2.1. A Contratada deverá realizar o serviço no prazo de até 08 (oito) dias corridos, contados da data da solicitação do agendamento;
- 2.2. A Contratada deverá realizar o serviço no prazo de até 12 (doze) horas a partir da solicitação do agendamento para casos de risco eminente de vida de pacientes lotados nos serviços de Urgência e Emergência do Município;
- 2.3. Os pedidos deverão conter: nome do paciente, tipo de exame a ser realizado, carimbo e assinatura do médico solicitante. Os mesmos serão autorizados por funcionário habilitado da Secretaria de Saúde, dentro do limite contratado mediante carimbo com data e assinatura do responsável, e assim, devolvido ao paciente para que o mesmo possa obter orientações sobre seu exame;
- 2.4. Os exames serão realizados no endereço indicado pela Contratada às pessoas encaminhadas que se identificarão mediante apresentação da solicitação do exame devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio de Contas, juntamente com documento de identificação;
- 2.5. O atendimento deverá ser feito, preferencialmente, em horário comercial;
- 2.6. Os resultados e os laudos dos exames realizados, devidamente assinados e carimbados pelo médico responsável, deverão ser entregues ao paciente ou ao seu representante legal;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO III**

**PREGAO PRESENCIAL 008/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2021**

**Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de  
Habilitação**

**DECLARAÇÃO**

(RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO IV**

**PREGAO PRESENCIAL 008/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele constituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do representante legal



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO V**

**PREGAO PRESENCIAL 008/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

..... inscrito no CNPJN....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF.n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e Data:  
Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO VI**

**PREGAO PRESENCIAL 008/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, e que se encontra sob o regime da Lei Complementar 123/2006, fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

21



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ...../.....

PREGAO PRESENCIAL 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2021

Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXX, xxxx, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx-xxx, CPF xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxx, Rio de Contas - Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXX XXXXX XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx XXXXX Xxx, nº 000, Bairro XXXXX, XXXXXXX/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **XXXXX XXXXX XXXXX**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

### 1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é a prestação de serviços para realização de exames especializados, bem como consultas médicas e procedimento cirúrgico, para atender a demanda dos usuários do sistema de saúde da rede pública municipal, sob o regime de menor preço por item.

### 2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até 00 de xxxxx de 0000.

2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666/93, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do serviço;

### 3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 008/2021, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

**Parágrafo Único** – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para prestação dos serviços.

3.2 - O pagamento equivale à aquisição do item **00**, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo I do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 008/2021.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta), mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.5 - Não será aceita Nota Fiscal antecipada à prestação dos serviços, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

3.6 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

22



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3.7.1 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.8. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

---

#### **4 – ORIGEM DOS RECURSOS**

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

**UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2011 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2014-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB

2118 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0102.002, 0114.014

---

#### **5 - DAS RESPONSABILIDADES**

##### **5.1 - DA CONTRATADA:**

5.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

5.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela prestação de serviços objeto deste Contrato.

##### **5.2 – DA CONTRATANTE:**

5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Contrato;

---

#### **6 – DAS PENALIDADES**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

---

## **7 – DA RESCISÃO**

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

---

## **8 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

8.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65º, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

---

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes nos serviços contratados, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**10 – DO FORO**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

10.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a **CONTRATADA**, um parte para a **CONTRATANTE**.

Rio de Contas, ..... de ..... de .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2021.**



**ABERTURA: 22 DE MARÇO DE 2021, 14h:00.**

**Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, adesivo, banner, faixa, cartaz, carimbos e outros, para atender a demanda da Administração Municipal.**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: .....

ENDEREÇO: .....

BAIRRO:.....CIDADE:.....ESTADO .....

CNPJ: .....

NOME COMPLETO DO CONTATO: .....

FONE:(.....) .....FAX: (.....) .....

E-MAIL: .....

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rio de Contas – BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para [cpl.riodecontas@gmail.com](mailto:cpl.riodecontas@gmail.com). A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrida no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

....., ..... de ..... de .....

.....

(assinatura do representante legal)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: 009/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2021**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 22 DE MARÇO DE 2021**  
**HORÁRIO: 14h:00**  
**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - BA**

A prefeitura Municipal de Rio de Contas, por via de sua pregoeira oficial CAMILA KATIELY PEREIRA NEVES, nomeada pelo decreto nº. 002/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, Processo Administrativo: 056/2021, objetivando a contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, adesivo, banner, faixa, cartaz, carimbos e outros, para atender a demanda da Administração Municipal conforme Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Rosário, 01, Centro, neste município, iniciando-se no dia 22 DE MARÇO DE 2021, às 14h:00 e será conduzida por Pregoeiro desta municipalidade, com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº002/2021.

#### **1- DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, adesivo, banner, faixa, cartaz, carimbos e outros, para atender a demanda da Administração Municipal.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

2.2 - Fica impedido de participar desta licitação a empresa:

- a) Que não atenderem as condições deste edital.
- b) Que estiver suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- c) Em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- d) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- e) Que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

#### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos abaixo especificados:

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídico emitido pelo site da receita federal.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

b) Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópias dos documentos do responsável (s), registro comercial no caso de empresa individual ou certificado da condição de micro empreendedor Individual – CCMEI.

c) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo representante da empresa (reconhecendo firma), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "b", que comprove os poderes do mandante para a outorga, bem como, cópias dos documentos dos representantes legais e sócios (se houver).

d) O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

f) As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a declaração de que se enquadram como ME ou EPP (conforme modelo anexo VI), a licitante deverá manifestar o seu interesse já na fase de credenciamento.

g) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, anexo III e declaração de desimpedimento de licitar anexo IV.

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 - Proposta**

Pregão nº 009/2021  
Processo nº 056/2021  
Razão Social:  
CNPJ:

**Envelope nº 02 - Habilitação**

Pregão nº 009/2021  
Processo nº 056/2021  
Razão Social:  
CNPJ:

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 – A documentação necessária para a **HABILITAÇÃO** deverá ser apresentada em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

---

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

---

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ, telefone, e-mail e banco.
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) A proposta deverá ser apresentada em via impressa, redigida com clareza, sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, devidamente datada, rubricadas todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.
- d) A proposta apresentada deverá conter a especificação do objeto oferecido, bem como o termo de referência, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo.
- e) Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- f) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- g) Indicação da Marca, quando for o caso;
- h) A proposta de preço vencedora, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e apresentada com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão, sob pena de desclassificação.**

h) Prazo de validade da proposta da proposta 60 dias.

---

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"**

---

6.1 - O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem;
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

### **6.2.1 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Município da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

**6.2.1.1-** Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme modelo anexo VI.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º

### **6.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b) Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- d) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, atualizada.
- e) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;
- f) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa data de emissão não anterior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame;
- g) Certidão Simplificada da Junta Comercial data de emissão não anterior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame;

**6.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante.

**6.3.** Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente encadernados em ordem de acordo com o exigido no **EDITAL**, ou ainda utilizar outro dispositivo de fixação que permita seu fácil manuseio, sem risco de desprendimento ou perda. Recomenda-se que seja adotada o mesmo procedimento para os documentos referente a proposta de preços.

**6.4.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

#### **6.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo V.

b) Alvará de funcionamento;

#### **6.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de sessenta dias a contar de sua emissão.

---

### **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

#### **7.1 – MENOR PREÇO POR LOTE**

7



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

7.2 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de dez minutos.

7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que ofertarem materiais em desacordo com o solicitado neste edital.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.1 - Para efeito de seleção será considerado o total.

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.8.1 - O valor do percentual correspondente ao desconto será linear a todos os materiais.

7.8.2 - Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o Menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9.1- Será declarado vencedora a licitante que ofertar o menor preço por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e compatível com o preço de mercado.

7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.11 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

7.12 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.13 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de até 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances inferiores àquelas consideradas, até então, de menor preço ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada.

b) Se a microempresa e empresa de pequeno porte, convocada na forma do item anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresa de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.12 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a".

7.14. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 7.13 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

7.15. O disposto nos itens 7.11 a 7.13 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.16 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

7.17.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

7.17.2 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

7.18 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, tudo em conformidade com o Art.48, § 3º.

7.19 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

## **8. RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - Não havendo manifestação pela interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.7 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

8.8 - A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

### **9 - DA CONTRATAÇÃO**

9.1 - Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e 10.520/02.

9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

9.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

### **10 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1– Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

10.3. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

10.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

### **11 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

11.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65º, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

## **12 - DAS SANÇÕES**

12.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

12.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

12.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

12.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

12.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## **13 – RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **14 – ENTREGA**

14.1 – As entregas dos produtos deverão ser feitas conforme a necessidade e prévia solicitação, durante a vigência do contrato.

14.2 - O prazo de entrega do material (impresso), contado a partir da data de recebimento da aceitação da prova gráfica (final) será impreterivelmente de até 48 (quarenta e oito) horas corridas;

14.2.1 - . Quando o material gráfico a ser impresso for Boletim Informativo, o prazo de entrega, contado a partir da data de recebimento da aceitação da prova gráfica (final) será impreterivelmente de até 12 (doze) horas corridas;

14.3 - Os materiais licitados deverão ser entregues no Setor de Compras.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na legislação vigente, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial.

**15.6 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.**

15.7 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até um dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 - Não será aceita impugnação/recurso ou pedido de esclarecimento por fax e/ou e-mail. Somente em original em papel timbrado da empresa e devidamente assinado pelo diretor ou representante legal, sempre protocolando no setor de licitação das 08:00 às 12:00 horas.

15.10 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do serviço;

15.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo da Proposta;

Anexo II – Termo Descritivo

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de declaração de desimpedimento de licitar

Anexo V – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI – Declaração ME ou EPP

Anexo VII - Minuta do contrato

16 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

**UO: 26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

ATIVIDADE: 2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURIDICA

FONTE: 0100.000



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**UO: 28001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
2009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%  
2037-MANUTENÇÃO DO RECURSO DO QSE (SALÁRIO EDUCAÇÃO)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
**FONTE:** 0101.001, 0104.004, 0119.019

**UO: 30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

ATIVIDADE: 1085 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
2029 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
2038 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO CIDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
**FONTE:** 0100.000, 0116.016, 0142.042

**UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2011 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
2014-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
**FONTE:** 0102.002, 0114.014

**UO: 34001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 2017 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA  
2057-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO FNAS  
2087-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
**FONTE:** 0100.000, 0128.028, 0129.029

17 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora/BA.

Rio de Contas - BA, 09 de março de 2021.

**CAMILA KATIELY PEREIRA NEVES**  
Pregoeira Oficial  
Decreto 002/2021



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO I**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGAO PRESENCIAL 009/2021.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, adesivo, banner, faixa, cartaz, carimbos e outros, para atender a demanda da Administração Municipal.

<i>Dados a constar na proposta</i>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º 009/2021, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

LOTE 01					
ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO	MT	90	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	BANNER CONFECCIONADO EM POLIETILENO ADESIVADO COM VINIL RECORTE	MT	300	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	FAIXA CONFECCIONADA EM TECIDO BRANCA PINTADA	MT	150	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	MT	200	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	PLACA DE METALON COM LONA	MT	80	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM PVC	MT	100	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	PLOTAGEM	MT	200	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
<b>VALOR DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 00.000,00</b>

LOTE 02					
ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARTAZ A3	UND	3.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	CRACHÁS PARA EVENTOS 10X15	UND	1.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	FOLDERS 15X21 – 4X4	UND	6.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	FOLDERS 29X41 – 4X4	UND	6.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

14



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

05	FOLDERS F-09	UND	6.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	PANFLETOS 10X15 – 4X0	UND	6.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	PANFLETOS 10X15 – 4X4	UND	6.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	PANFLETOS 15X21 – 4X0	UND	6.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	PANFLETOS 15X21 – 4X4	UND	6.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
<b>VALOR DO LOTE 02</b>					R\$ 00.000,00

LOTE 03					
ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ATENDIMENTO BÁSICO C/100	BL	200	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	ATESTADO DE COMPARECIMENTO C/100	BL	100	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	BOLETIM DIÁRIO-PESQUISA LARVÁRIA C/100	BL	40	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	BOLETIM DIÁRIO-TRAT. ANTI-VETORIAL C/100	BL	20	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	BOLETIM PROD. AMBULATORIAL C/100	BL	30	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	CARTÃO DA CRIANÇA AZUL	UND	3.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	CARTÃO DA CRIANÇA VERMELHO	UND	3.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	CARTÃO DA FAMÍLIA	UND	2.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	CARTÃO DE APRAZAMENTO	UND	6.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL	UND	3.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	CARTÃO HIPERTENSÃO/DIABETES	UND	2.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	CARTÃO VISITA DOMICILIAR	UND	4.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO C/100	BL	30	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	FICHA A C/100	BL	80	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	FICHA B-DIA C/100	BL	30	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	FICHA B-HÁ C/100	BL	30	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	FICHA D C/100	BL	80	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	FICHA CADAST. DA GESTANTE C/100	BL	10	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	FICHA CLINICA/PRONTUÁRIO C/100	BL	200	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIO C/100	BL	100	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	FICHA DE VISITA DOMICILIAR C/100	BL	100	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	FICHA HELMINTOS C/100	BL	50	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
23	LAUDO MÉDICO ALTO CUSTO C/ CARBONO C/50	BL	30	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	MAPA DE CONTROLE INTERNO F-09 50X3	BL	100	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA C/100	BL	20	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA C/50	BL	30	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	PASTA PARA PRONTURIO FAMILIAR 33X24	UND	1.500	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	PASTA POLICROMIA	UND	300	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	RECEITUÁRIO MÉDICO C/100	BL	400	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
30	REGISTRO DE PROD. SERVIÇOS – RPS C/100	BL	50	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
31	REQUISIÇÃO EXAME CITOPATOLÓGICO C/100	BL	50	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
32	RESUMO SEMANAL DE PESQUISA C/100	BL	30	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
33	SOLICITAÇÃO ATEND. DE TFD C/ CARBONO C/50	BL	50	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
34	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100	BL	200	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
35	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO C/100	BL	200	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
36	VISITA DOMICILIAR C/100	BL	150	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**VALOR DO LOTE 03** R\$ 00.000,00

**LOTE 04**

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/50	BL	100	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	REQUISIÇÃO DE HOTE/ RESTAURANTE C/50	TL	30	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	REQUISIÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS C/50	TL	150	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	REQUISIÇÃO DE PASSAGEM C/50	BL	50	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
<b>VALOR DO LOTE 04</b>					R\$ 00.000,00

**LOTE 05**

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGENDAS ESCOLARES CAPA DURA COM 200 FOLHAS TAMANHO 15X21	UND	200	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	BOLETIM ESCOLAR	UND	4.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	CADASTRAMENTO DE PROCESSO C/100	BL	200	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	CERTIFICADOS F-09	UND	2.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I	UND	500	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II	UND	500	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	FICHA DE MATRICULA	UND	4000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO (ENSINO FUNDAMENTAL I)	UND	1.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO (ENSINO FUNDAMENTAL II)	UND	1.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	HISTÓRICO ESCOLAR	UND	3.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	PASTA DE DOCUMENTAÇÃO DA ESCOLA MATERIAL CARTOLINA COM COMPARTIMENTO INTERNO TAMANHO A9	UND	3.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	PASTA DO ALUNO	UND	3.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
<b>VALOR DO LOTE 05</b>					R\$ 00.000,00

**LOTE 06**

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE	UND	30	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO	UND	60	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO	UND	80	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
<b>VALOR DO LOTE 06</b>					R\$ 00.000,00

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

16



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ  
Nome do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGAO PRESENCIAL 009/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2021**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, adesivo, banner, faixa, cartaz, carimbos e outros, para atender a demanda da Administração Municipal.

LOTE 01			
ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO	MT	90
02	BANNER CONFECCIONADO EM POLIETILENO ADESIVADO COM VINIL RECORTE	MT	300
03	FAIXA CONFECCIONADA EM TECIDO BRANCA PINTADA	MT	150
04	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	MT	200
05	PLACA DE METALON COM LONA	MT	80
06	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM PVC	MT	100
07	PLOTAGEM	MT	200
LOTE 02			
08	CARTAZ A3	UND	3.000
09	CRACHÁS PARA EVENTOS 10X15	UND	1.000
10	FOLDERS 15X21 – 4X4	UND	6.000
11	FOLDERS 29X41 – 4X4	UND	6.000
12	FOLDERS F-09	UND	6.000
13	PANFLETOS 10X15 – 4X0	UND	6.000
14	PANFLETOS 10X15 – 4X4	UND	6.000
15	PANFLETOS 15X21 – 4X0	UND	6.000
16	PANFLETOS 15X21 – 4X4	UND	6.000
LOTE 03			
17	ATENDIMENTO BÁSICO C/100	BL	200
18	ATESTADO DE COMPARECIMENTO C/100	BL	100
19	BOLETIM DIÁRIO-PESQUISA LARVÁRIA C/100	BL	40
20	BOLETIM DIÁRIO-TRAT. ANTI-VETORIAL C/100	BL	20
21	BOLETIM PROD. AMBULATORIAL C/100	BL	30
22	CARTÃO DA CRIANÇA AZUL	UND	3.000
23	CARTÃO DA CRIANÇA VERMELHO	UND	3.000
24	CARTÃO DA FAMÍLIA	UND	2.000
25	CARTÃO DE APRAZAMENTO	UND	6.000
26	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL	UND	3.000
27	CARTÃO HIPERTENSÃO/DIABETES	UND	2.000
28	CARTÃO VISITA DOMICILIAR	UND	4.000
29	DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO C/100	BL	30
30	FICHA A C/100	BL	80
31	FICHA B-DIA C/100	BL	30
32	FICHA B-HÁ C/100	BL	30



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

33	FICHA D C/100	BL	80
34	FICHA CADAST. DA GESTANTE C/100	BL	10
35	FICHA CLINICA/PRONTUÁRIO C/100	BL	200
36	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIO C/100	BL	100
37	FICHA DE VISITA DOMICILIAR C/100	BL	100
38	FICHA HELMINTOS C/100	BL	50
39	LAUDO MÉDICO ALTO CUSTO C/ CARBONO C/50	BL	30
40	MAPA DE CONTROLE INTERNO F-09 50X3	BL	100
41	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA C/100	BL	20
42	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA C/50	BL	30
43	PASTA PARA PRONTURIO FAMILIAR 33X24	UND	1.500
44	PASTA POLICROMIA	UND	300
45	RECEITUÁRIO MÉDICO C/100	BL	400
46	RÉGISTRO DE PROD. SERVIÇOS – RPS C/100	BL	50
47	REQUISIÇÃO EXAME CITOPATOLÓGICO C/100	BL	50
48	RESUMO SEMANAL DE PESQUISA C/100	BL	30
49	SOLICITAÇÃO ATEND. DE TFD C/ CARBONO C/50	BL	50
50	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100	BL	200
51	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO C/100	BL	200
52	VISITA DOMICILIAR C/100	BL	150
<b>LOTE 04</b>			
53	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/50	BL	100
54	REQUISIÇÃO DE HOTE/ RESTAURANTE C/50	TL	30
55	REQUISIÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS C/50	TL	150
56	REQUISIÇÃO DE PASSAGEM C/50	BL	50
<b>LOTE 05</b>			
57	AGENDAS ESCOLARES CAPA DURA COM 200 FOLHAS TAMANHO 15X21	UND	200
58	BOLETIM ESCOLAR	UND	4.000
59	CADASTRAMENTO DE PROCESSO C/100	BL	200
60	CERTIFICADOS F-09	UND	2.000
61	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I	UND	500
62	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II	UND	500
63	FICHA DE MATRICULA	UND	4000
64	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO (ENSINO FUNDAMENTAL I)	UND	1.000
65	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO (ENSINO FUNDAMENTAL II)	UND	1.000
66	HISTÓRICO ESCOLAR	UND	3.000
67	PASTA DE DOCUMENTAÇÃO DA ESCOLA MATERIAL CARTOLINA COM COMPARTIMENTO INTERNO TAMANHO A9	UND	3.000
68	PASTA DO ALUNO	UND	3.000
<b>LOTE 06</b>			
69	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE	UND	30
70	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO	UND	60
71	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO	UND	80

## 2. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 2.1. As entregas dos produtos deverão ser feitas conforme a necessidade e prévia solicitação, durante a vigência do contrato.
- 2.2. O material final deverá ser entregue devidamente embalado em caixa de papelão ou papel resistente e com a indicação do conteúdo (nome do produto e quantidade por embalagem), no Setor de Compras deste município.
- 2.3. Será de responsabilidade da licitante contratada a diagramação, desenho, composição e formatação adequada conforme modelo apresentado pela contratante, sem custo adicional, e apresentar para prova final;
- 2.4. O prazo de entrega do material (impresso), contado a partir da data de recebimento da aceitação da prova gráfica (final) será impreterivelmente de até 48 (quarenta e oito) horas corridas;
- 2.5. Quando o material gráfico a ser impresso for Boletim Informativo, o prazo de entrega, contado a partir da data de recebimento da aceitação da prova gráfica (final) será impreterivelmente de até 12 (doze) horas corridas;
- 2.6. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se o Setor de Compras o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 2.7. No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pelo Setor de Compras.
- 2.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO III**

**PREGAO PRESENCIAL 009/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2021**

**Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de  
Habilitação**

**DECLARAÇÃO**

(RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO IV**

**PREGAO PRESENCIAL 009/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do representante legal

22



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO V**

**PREGAO PRESENCIAL 009/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

..... inscrito no CNPJN....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF.n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e Data:  
Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO VI**

**PREGAO PRESENCIAL 009/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, e que se encontra sob o regime da Lei Complementar 123/2006, fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

## ANEXO VII

**MINUTA DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº ...../.....**  
**PREGAO PRESENCIAL 009/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2021**

Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor XXXXXXXXXXXX, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx-xxx, CPF xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxx, Rio de Contas - Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXX XXXXX XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx XXXXX XXXX, nº 000, Bairro XXXXX, XXXXXX/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **XXXXX XXXXX XXXXX**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

### **1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é a contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, adesivo, banner, faixa, cartaz, carimbos e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, sob o regime de menor preço por lote.

### **2 - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até 00 de xxxxx de 0000.

2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

### **3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 009/2021, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para entrega do material.

3.2 - O pagamento equivale à aquisição do lote 00, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo I do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 009/2021.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos materiais do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.5 - Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos materiais, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

3.6 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.7.1 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

#### **4 – ORIGEM DOS RECURSOS**

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

**UO: 26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

ATIVIDADE: 2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 0100.000

**UO: 28001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

2037-MANUTENÇÃO DO RECURSO DO QSE (SALÁRIO EDUCAÇÃO)

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 0101.001, 0104.004, 0119.019

**UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2011 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2014-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 0102.002, 0114.014

**UO: 34001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 2017 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

2057-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO FNAS

2087-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 0100.000, 0128.028, 0129.029

#### **5 - DAS RESPONSABILIDADES**

##### **5.1 - DA CONTRATADA:**

5.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

5.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

26



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

5.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega objeto deste Contrato.

## **5.2 – DA CONTRATANTE:**

5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

## **6 – DAS PENALIDADES**

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

---

**7 – DA RESCISÃO**

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

---

**8 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

8.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65º, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

---

**9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

---

**10 – DO FORO**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca desta Cidade de Livramento de Nossa Senhora/BA, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

10.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a **CONTRATADA**, um parte para a **CONTRATANTE**

Rio de Contas, ..... de ..... de .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021.**



**ABERTURA: 22 DE MARÇO DE 2021, 16h:00.**

**Objeto: Prestação de serviços de locação de tenda, cadeiras e mesas plásticas, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: .....

ENDEREÇO: .....

BAIRRO:.....CIDADE:.....ESTADO .....

CNPJ: .....

NOME COMPLETO DO CONTATO: .....

FONE:(.....) .....FAX: (.....) .....

E-MAIL: .....

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rio de Contas – BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para [cpl.riodecontas@gmail.com](mailto:cpl.riodecontas@gmail.com). A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrida no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

....., ..... de ..... de .....

.....

(assinatura do representante legal)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: 010/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2021**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 22 DE MARÇO DE 2021**  
**HORÁRIO: 16h:00**  
**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - BA**

A prefeitura Municipal de Rio de Contas, por via de seu pregoeiro oficial CAMILA KATIELY PEREIRA NEVES, nomeada pelo decreto nº. 002/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo Administrativo: 057/2021, objetivando a prestação de serviços de locação de tenda, cadeiras e mesas plásticas, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, conforme Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Rosário, 01, Centro, neste município, iniciando-se no dia 22 DE MARÇO DE 2021, às 16h:00 e será conduzida por Pregoeiro desta municipalidade, com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº002/2021.

#### **1- DO OBJETO**

1.1. Prestação de serviços de locação de tenda, cadeiras e mesas plásticas, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

2.2 - Fica impedido de participar desta licitação a empresa:

- a) Que não atenderem as condições deste edital.
- b) Que estiver suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- c) Em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- d) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- e) Que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

#### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos abaixo especificados:

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídico emitido pelo site da receita federal.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**b)** Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópias dos documentos do responsável (s), registro comercial no caso de empresa individual ou certificado da condição de micro empreendedor Individual – CCMEI.

**c)** Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo representante da empresa (reconhecendo firma), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "b", que comprove os poderes do mandante para a outorga, bem como, cópias dos documentos dos representantes legais e sócios (se houver).

**d)** O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**e)** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**f)** As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a declaração de que se enquadram como ME ou EPP (conforme modelo anexo VI), a licitante deverá manifestar o seu interesse já na fase de credenciamento.

**g)** Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, anexo III e declaração de desimpedimento de licitar anexo IV.

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 - Proposta**

Pregão nº 010/2021  
Processo nº 057/2021  
Razão Social:  
CNPJ:

**Envelope nº 02 - Habilitação**

Pregão nº 010/2021  
Processo nº 057/2021  
Razão Social:  
CNPJ:

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 – A documentação necessária para a **HABILITAÇÃO** deverá ser apresentada em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

---

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

---

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ, telefone, e-mail e banco.
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) A proposta deverá ser apresentada em via impressa, redigida com clareza, sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, devidamente datada, rubricadas todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.
- d) A proposta apresentada deverá conter a especificação do objeto oferecido, bem como o termo de referência, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo.
- e) Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- f) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o prestação dos serviços do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- g) Indicação da Marca, quando for o caso;
- h) A proposta de preço vencedora, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e apresentada com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão, sob pena de desclassificação.**
- i) Prazo de validade da proposta da proposta 60 dias.

---

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"**

---

6.1 - O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem;
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

#### **6.2.1 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Município da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

**6.2.1.1-** Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme modelo anexo VI.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º

#### **6.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b) Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

d) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, atualizada.

e) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

f) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa data de emissão não anterior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame;

g) Certidão Simplificada da Junta Comercial data de emissão não anterior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame;

**6.2.3 - Qualificação Técnica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**6.3.** Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente encadernados em ordem de acordo com o exigido no **EDITAL**, ou ainda utilizar outro dispositivo de fixação que permita seu fácil manuseio, sem risco de desprendimento ou perda. Recomenda-se que seja adotada o mesmo procedimento para os documentos referente a proposta de preços.

**6.4.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

#### **6.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo V.

b) Alvará de funcionamento;

#### **6.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de sessenta dias a contar de sua emissão.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

---

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

---

### **7.1 – MENOR PREÇO POR ITEM**

7.2 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de dez minutos.

7.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que ofertarem materiais em desacordo com o solicitado neste edital.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.1 - Para efeito de seleção será considerado o total.

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.8.1 - O valor do percentual correspondente ao desconto será linear a todos os materiais.

7.8.2 - Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o Menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9.1- Será declarado vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e compatível com o preço de mercado.

7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

7.11 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.12 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.13 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de até 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances inferiores àquelas consideradas, até então, de menor preço ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada.

b) Se a microempresa e empresa de pequeno porte, convocada na forma do item anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresa de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.12 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a".

7.14. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do subitem 7.13 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

7.15. O disposto nos subitens 7.11 a 7.13 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.16 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

7.17.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

7.17.2 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

7.18 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, tudo em conformidade com o Art.48, § 3º.

7.19 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

## **8. RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - Não havendo manifestação pela interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.7 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

8.8 - A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

---

#### **9 - DA CONTRATAÇÃO**

9.1 - Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e 10.520/02.

9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

9.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

---

#### **10 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1- Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

10.3. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

10.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

---

## **11 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

---

11.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

---

## **12 - DAS SANÇÕES**

---

12.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

12.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

12.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.1.3.1. A multa a que se refere neste item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

12.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

12.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

---

## **13 – RESCISÃO CONTRATUAL**

---

13.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

---

## **14. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

14.1. A prestação dos serviços será de forma eventual e parcelada, por ocasião de realização de eventos, e nas quantidades de acordo com as solicitações das Secretarias e Setores da Administração Municipal, dentro do prazo contratual.

---

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na legislação vigente, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial.

**15.6 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.**

15.7 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até um dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 - Não será aceita impugnação/recurso ou pedido de esclarecimento por fax e/ou e-mail. Somente em original em papel timbrado da empresa e devidamente assinado pelo diretor ou representante legal, sempre protocolando no setor de licitação das 08:00 às 12:00 horas.

15.10 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666/93, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade da prestação dos serviços;

15.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo da Proposta;

Anexo II – Termo Descritivo

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de declaração de desimpedimento de licitar

Anexo V – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI – Declaração ME ou EPP

Anexo VII - Minuta do contrato

16 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

**UO: 26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

ATIVIDADE: 2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 0100.000

**UO: 28001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
FONTE: 0101.001

**UO: 30001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

ATIVIDADE: 2029 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
FONTE: 0100.000

**UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2011 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2014-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB

2118 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
FONTE: 0102.002, 0114.014

**UO: 34001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 2017 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
FONTE: 0100.000

17 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora/BA.

Rio de Contas - BA, 09 de março de 2021.

**CAMILA KATIELY PEREIRA NEVES**

Pregoeira Oficial  
Decreto 002/2021



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO I**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGAO PRESENCIAL 010/2021.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2021.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de tenda, cadeiras e mesas plásticas, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

<i>Dados a constar na proposta</i>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º 010/2021, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TENDA COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO E COBERTURA EM LONA REFORÇADA MEDINDO 6 X 6	DIÁRIA	300	R\$ 00,00	R\$ 00,00
02	CADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA NA COR BRANCA	UND	6.000	R\$ 00,00	R\$ 00,00
03	MESA PLÁSTICA REFORÇADA NA COR BRANCA.	UND	1.000	R\$ 00,00	R\$ 00,00

- A prestação dos serviços será de forma eventual e parcelada, por ocasião de realização de eventos, e nas quantidades de acordo com as solicitações das Secretarias e Setores da Administração Municipal, dentro do prazo contratual.
- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do Representante Legal





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGAO PRESENCIAL 010/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2021**

**1. OBJETO:** Prestação de serviços de locação de tenda, cadeiras e mesas plásticas, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	TENDA COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO E COBERTURA EM LONA REFORÇADA MEDINDO 6 X 6	DIÁRIA	300
02	CADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA NA COR BRANCA	UND	6.000
03	MESA PLÁSTICA REFORÇADA NA COR BRANCA.	UND	1.000

**2. EXECUÇÃO**

**2.1** A prestação dos serviços será de forma eventual e parcelada, por ocasião de realização de eventos, e, nas quantidades de acordo com as solicitações das Secretarias e Setores da Administração Municipal, dentro do prazo contratual.

**2.2.** Os itens a serem locados não precisam ser novos, porém, devem estar em bom estado de uso e conservação, bem como ser de boa qualidade;

**2.3.** A montagem, desmontagem e transporte de todo o material são por conta do contratado;

**2.4.** A entrega deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação do central de compras, nas quantidades nela especificadas.

**2.5.** A entrega deverá ser efetuada no local designado pela Administração Municipal, no horário normal de expediente;

**2.6.** A empresa contratada deverá prestar toda manutenção e assistência técnica necessária, além de garantir a substituição da tenda em até 2 horas, após a identificação de qualquer falha no equipamento;

**2.7.** Todo o material necessário para a execução dos serviços, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos e outros, deverão ser fornecidos pela Contratada;

**2.8.** O equipamento deverá ser instalado seguindo todas as normas de segurança que a legislação atual requer;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO III**

**PREGAO PRESENCIAL 010/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2021**

**Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de  
Habilitação**

**DECLARAÇÃO**

(RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO IV**

**PREGAO PRESENCIAL 010/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do representante legal



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO V**

**PREGAO PRESENCIAL 010/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

..... inscrito no CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF.n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e Data:  
Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO VI**

**PREGAO PRESENCIAL 010/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, e que se encontra sob o regime da Lei Complementar 123/2006, fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº .....**  
**PREGAO PRESENCIAL 010/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2021**

Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor XXXXXXXXXXXXX, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx-xxx, CPF xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxx, Rio de Contas - Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXX XXXXX XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **XXXXX XXXXX XXXXX**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

#### **1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é a prestação de serviços de locação de tenda, cadeiras e mesas plásticas, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, sob o regime de menor preço por item.

#### **2 - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até 00 de xxxxx de 0000.

2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666/93, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade da prestação dos serviços;

#### **3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 010/2021, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

**Parágrafo Único** – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para prestação dos serviços.

3.2 - O pagamento equivale à prestação dos serviços do item **00**, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo I do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 010/2021.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta), mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3.5 - Não será aceita Nota Fiscal antecipada à prestação dos serviços, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

3.6 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.7.1 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

---

#### **4 – ORIGEM DOS RECURSOS**

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

**UO: 26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

ATIVIDADE: 2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
FONTE: 0100.000

**UO: 28001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
FONTE: 0101.001

**UO: 30001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

ATIVIDADE: 2029 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
FONTE: 0100.000

**UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2011 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
2014-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB  
2118 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
FONTE: 0102.002, 0114.014

**UO: 34001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 2017 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
FONTE: 0100.000

---

#### **5 - DAS RESPONSABILIDADES**

##### **5.1 - DA CONTRATADA:**

5.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

5.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

5.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela prestação dos serviços objeto deste Contrato.

#### **5.2 – DA CONTRATANTE:**

5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços executado em desacordo com o Contrato;

---

#### **6 – DAS PENALIDADES**

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa prevista neste item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

---

#### **7 – DA RESCISÃO**

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

---

#### **8 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

8.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

---

#### **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na prestação dos serviços contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

---

#### **10 – DO FORO**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

10.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a **CONTRATADA**, um parte para a **CONTRATANTE**.

Rio de Contas, ..... de ..... de .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_